



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 9.706/2018

**“RERRATIFICA DECRETO 9.464/2017 QUE INSTITUI O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS PARA O EXERCÍCIO DE 2018”.**

**Considerando** que após passados o 1º trimestre do ano em curso, observou-se que os repasses que garantem mensalmente os pagamentos dos salários dos servidores em sua maioria entram nos cofres públicos nos dias 30 ou 31 do mês;

**Considerando** que nos moldes definidos no Decreto Municipal nº 9.464/2017 levou - se em consideração as datas dos pagamentos para os dias 28, 29 e 30;

**Considerando** que o objetivo da gestão é planejar de maneira real e efetiva os pagamentos dos Servidores Públicos Municipais proporcionando que estes se organizem adequadamente.

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica rerratificado o **ANEXO ÚNICO** do Decreto Municipal 9.464/2017, o qual passa a ter a seguinte redação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 9.706/2018.

## ANEXO ÚNICO

### CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANO DE 2018		
MÊS	DATA DE ENTREGA DOS QMP'S	PREVISÃO DE DATA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES
JANEIRO	15/01/2018	30/01/2018
FEVEREIRO	15/02/2018	28/02/2018
MARÇO	15/03/2018	29/03/2018
ABRIL	13/04/2018	08/05/2018
MAIO	15/05/2018	07/06/2018
JUNHO	15/06/2018	06/07/2018
JULHO	13/07/2018	07/08/2018
AGOSTO	15/08/2018	06/09/2018
SETEMBRO	14/09/2018	05/10/2018
OUTUBRO	15/10/2018	08/11/2018
NOVEMBRO	14/11/2018	07/12/2018
DEZEMBRO	05/12/2018	08/01/2019

**Art. 2º.** Os demais dispositivos constantes no Decreto 9.464/2017 permaneceram inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal